

16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0415/2024

Órgão: Câmara Municipal de Saquarema	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Administração	
Responsável pela Demanda: Amauri Gomes Jardim Júnior	
Matrícula: 1666-2	Telefone: (22) 98142-0450
E-mail: jrjardim03@gmail.com	

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - visa evidenciar o problema a ser resolvido e a encontrar sua melhor solução. Praticamente todo problema possui várias soluções possíveis, mas a Administração precisa escolher aquela que irá gerar o resultado mais vantajoso para a sociedade, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

O ETP conterà os elementos essenciais que, posteriormente, irão compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, demonstrando a viabilidade da solução escolhida, tanto em termos de custos quanto em termos técnicos, de mercado e de sustentabilidade.

O ETP não é apenas mais uma burocracia do processo de compras públicas, ele visa demonstrar que a solução escolhida foi comparada a outras existentes, e que possui a melhor relação custo-benefício.

Não basta fazer uma boa contratação, é necessário que se faça uma boa contratação do objeto certo. Você pode até observar as soluções anteriores e as escolhidas por outros órgãos, mas precisa avaliar qual a melhor para a sua organização.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Mr 17

Trata-se de estudo visando a possibilidade de contratação de vigilantes patrimoniais e segurança pessoal para garantir a segurança dos vereadores, servidores e do patrimônio da Câmara Municipal de Saquarema.

Esses profissionais são essenciais para manter a ordem, proteger os bens públicos e garantir a integridade física dos participantes durante as atividades legislativas e eventos, incluindo reuniões públicas, sessões plenárias e outros eventos oficiais.

A Câmara de Vereadores possui diversos bens, desde equipamentos eletrônicos até mobiliários e documentos históricos, que são essenciais para o seu funcionamento. A perda ou danos a esses itens podem causar prejuízos financeiros e operacionais significativos.

Vereadores e servidores da Câmara, em virtude de suas funções, podem ser alvo de ameaças, intimidações ou até agressões físicas, especialmente em contextos de alta tensão política ou em situações de decisão controversas.

Devido à natureza do trabalho legislativo, que muitas vezes envolve decisões que podem desagradar setores da sociedade, os vereadores e servidores correm riscos elevados de sofrerem ameaças e violência.

Para a execução das atividades da Câmara Municipal, é necessária uma equipe dedicada de segurança, que permitirá aos vereadores e servidores concentrar-se em suas funções, com a tranquilidade de que estarão protegidos contra quaisquer ameaças ou riscos.

O benefício direto da Administração resultante desta contratação constitui-se na manutenção do patrimônio público ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho e agressões a servidores e visitantes enquanto no interior das instalações guarnecidas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica, tendo em vista que a Câmara Municipal de Saquarema não possui PCA aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação.

Requisitos mínimos necessários:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

18

A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei no 14.133/2021.

É essencial que as diversas atividades do processo de preparação e prestação estejam sob coordenação e o controle de profissionais responsáveis.

O contratado deverá, também, disponibilizar profissionais devidamente capacitados e com experiência comprovada em segurança patrimonial e pessoal.

No preço da diária referente a mão de obra deverão estar inclusas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, hospedagem, se for necessário, entre outras despesas.

A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº. 1278/2024 e art. 28, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da solicitação requisitante através do recebimento da ordem de serviços.

Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1(uma) unidade do quantitativo registrado.

A contratação deve atender às normas de sustentabilidade.

Qualificação Técnica:

As empresas licitantes deverão apresentar, para comprovação da Qualificação Técnico-operacional, os seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei tais como:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

19

1. Autorização para o funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal na forma do disposto na PORTARIA Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, autorizando a licitante a operar no ramo de segurança no Estado do Rio de Janeiro;
2. Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, para empresas em funcionamento há mais de um ano, com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação;
3. Certidão de Segurança, em nome da licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação;
4. Declaração fornecida por empresa de formação e reciclagem de vigilantes, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça indicando que a licitante vem reciclando regularmente seus vigilantes;
5. Certificado de Regularidade expedido pela Polícia Civil;
6. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho;
7. Comprovante de que a licitante tem autorização para exercer atividade de Segurança Pessoal expedido pela polícia federal;

Nos termos do art. 28 da Lei nº 14967/24, os profissionais vigilantes disponibilizados pela contratada devem preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

IV – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

V – não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e

VI – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

20

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as necessidades da Câmara Municipal, conforme memória de cálculo consolidada abaixo:

Locais/Postos	Horários	Períodos	Quantidades de Funcionários
POSTO – I Segurança Pessoal – Segurança Pessoal COM armamento – DIA.	08:00 às 18:00 de Segunda a quinta-feira 08:00 às 17:00 às sextas-feiras Horário Normal	2º à 6º feira	13 Seguranças pessoais masculinos
	* Quando houver Sessão Solene poderá ocorrer escala das 14:00 às 22:00 a critério da Diretoria de Segurança que comunicará a empresa com 24hs de antecedência.		
TOTAL			13

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram identificadas as seguintes soluções para a presente demanda:

Solução 1 – Prestação dos serviços de vigilância pelos servidores da CMS;

Solução 2 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada;

A solução 1 não se mostra viável tecnicamente, pois não há servidores (as) efetivos especializados em prestar este tipo de serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

21

A solução 2 é técnica e economicamente viável pelas seguintes razões:

Proporcionará o investimento das atividades de prestação dos serviços de Vigilância armada nas dependências da CMS, objetivando a segurança das pessoas, vereadores e do patrimônio público e o devido controle de acesso pelas pessoas e veículos, bem como assegurar a incolumidade física dos Edis. Além disso, foram pesquisadas contratações similares em outros órgãos e observou que se trata de uma prática comum do mercado.

Foi realizada pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sítios:

<https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/fazerDownload.asp?&licitacao=54450&andamento=80050>

PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança pessoal privada armada no Distrito Federal, a serem executados por meio de postos de trabalho.

<https://tst.jus.br/documents/2157021/32642951/PE-007-2024.pdf/2fbaa560-86cb-6bee-4a7e-edadadffe319?t=1710333887368>

Tribunal Superior do Trabalho – PE – 007-2024

<https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes/Visualizar/1844>

Licitação nº PE 005/2022

SEI nº 0268962-93.2021.4.03.8000

<https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/licitacoes/realizadas/Arquivos/2023/PG-001-2023.zip?>

PROAD Nº 213/2023 - CONTRATO Nº 039/2023 - PG-001/23

<https://silic.tse.jus.br/silic/pages/internet/licitacao/licitacoes-concluidas.faces>

PEF – 89/2022 – SEI nº 71094/2022

<https://www.tcerj.tc.br/portal-tce-webapi/api/arquivos/812e8666-d5ba-4b36-890d-08db083dbd4c/download>

TCERJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

22

Após análise das soluções, chegamos à seguinte escolha: contratação de serviços de natureza contínua de segurança, a serem disponibilizados para a CMS e seus Edis. Essa solução trará os seguintes benefícios: A continuidade da segurança do patrimônio público e o devido controle de acesso a CMS pelas pessoas e veículos, além de assegurar a incolumidade físicas dos vereadores na realização dos seus trabalhos de fiscalização diárias, muitas das vezes em locais de acesso reduzido.

Assim para a contratação, em tela, tendo em vista que o “princípio da Competitividade exige que se verifique a possibilidade de se ter, pelo menos, mais de um interessado que possa atender a Administração Pública. A competição é a razão determinante do procedimento da licitação. É evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição”.

Diante das informações acostadas ao estudo preliminar, por terem sido encontrados pregões, restou comprovado a viabilidade de competição.

Levando em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é por procedimento licitatório, para contratar empresa especializada na prestação dos serviços mencionados, conforme legislação pertinente.

O objeto que se pretende contratar é considerado comum contendo as características usuais de mercado, sendo possível sua contratação por procedimento licitatório, conforme legislação pertinente.

Por todo exposto, salvo melhor juízo, a contratação de vigilância armada, com fornecimento de uniforme, deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta em fontes como o Banco de Preços, Atas de Registro de Preços de outras administrações públicas, e nas contratações de outros municípios, utilizando-se da descrição dos itens, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente contratação alcançou o montante de R\$ 1.893.928,00 (hum milhão oitocentos e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais).

ITE M	DESCRIÇ ÃO	HORÁRIOS	PERÍODO	QUANTIDAD E	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
----------	---------------	----------	---------	----------------	-----------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

23

				FUNCIONÁRI OS		
1	POSTO – Segurança pessoal – Segurança Pessoal com armamento – dia.	44 horas semanais 08:00 às 18:00 de Segunda a quinta-feira 08:00 às 17:00 às sextas-feiras * Quando houver Sessão Solene poderá ocorrer escala das 14:00 às 22:00 a critério da Diretoria de Segurança que comunicará a empresa com 24hs de antecedência.	2º à 6º feira	13	R\$ 157.827,33	R\$ 1.893.928,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção. Desta forma, diversas são as atividades pertinentes, contudo destaca-se a realização da prontidão na defesa pessoal e na integridade física dos vereadores, portar armas para coibir revide armado, além da verificação de condições de segurança. A execução dos serviços, envolve mão-de-obra capacitada e qualificada a serem prestados nos postos de trabalhos designados e que deverão ser detalhados no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

11/24

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40 da Lei no 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economicidade de escala.

Considerando que a licitação será julgada por menor preço

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a CMS.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Para a presente contratação não foi vislumbrado impacto ambiental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

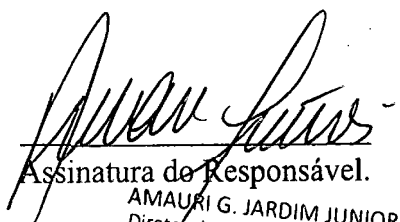
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

15

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe responsável pelo planejamento de aquisições e contratações, após a conclusão e análise deste Estudo Técnico Preliminar, declara ser viável a presente demanda.

Saquarema, 15 de outubro de 2024.


Assinatura do Responsável.
AMAUURI G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

MAPA DE RISCOS PARA O CONTRATO DE VIGILÂNCIA

	RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILI- DADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
1 - Demanda	Demanda equivocada	- Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda	MUITO ALTO	MÉDIO	- Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;	Requisitante e Comissão de planejamento	Até a publicação do edital
2 – Recebimento da Demanda	Não verificar a real necessidade do serviço	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); - Falta de capacitação dos servidores.	ALTO	MÉDIO	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.	Gestor e Comissão de planejamento	Até a elaboração do edital
3 – Formação da Equipe de	Estudos preliminares	- Nomeação de pessoas sem	MÉDIO	MÉDIO	- A equipe de planejamento deverá ser	Diretor de Administração	Conforme a necessidade de

16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação	incorretos	qualificação técnica ou experiência para equipe de planejamento da licitação;			composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.		atendimento da demanda
4 – Verificação e análise da demanda	Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	ALTO	MÉDIO	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	Equipe de licitação	Até a elaboração do edital
	Elaboração do Termo de Referência inadequado;	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	MUITO ALTO	ALTO	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação	Conforme a necessidade de atendimento da demanda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

	Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades; - Equívoco por parte do requisitante.	MUITO ALTO	MÉDIO	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação. - Revisão dos processos no fluxo da compra.	Requisitante/ Comissão de planejamento	Até a elaboração do edital
5 – Consultoria Jurídica	Atraso na emissão do parecer	- Grande número de processos a serem analisados.	BAIXO	BAIXO	Iniciar a licitação com antecedência	Equipe de licitação/ Procuradoria Jurídica	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
6 – Licitação / Pregão	Pregão deserto;	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	MÉDIO	BAIXO	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
	Aceitação de lance inexecuível	- Falta de experiência do pregoeiro;	MUITO ALTO	BAIXO	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante

45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

		-Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.					
	Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel;	MUITO ALTO	BAIXO	Não se aplica.	Equipe de licitação e Direção	Constante
	Impugnação do Edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital.	MÉDIO	MÉDIO	- Utilização de modelos da AGU, TCE/RJ ou PGERJ; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital	Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação	Até a elaboração do edital
	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato;	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de	MUITO ALTO	BAIXO	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial.	Equipe de licitação	Durante a sessão pública da licitação

 69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

		avaliação da capacidade técnica da Empresa.			- Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.		
7– Contrato	Formalização incorreta do Termo Contratual	- Minuta do Contrato mal elaborada no Edital; - Erros de digitação;	MUITO ALTO	BAIXO	- Criar nível de revisão dos procedimentos;	Equipe de Contratos	Até a elaboração do Edital
	Falta de publicação do Diário Oficial	- Falta de fluxos bem definidos no Setor responsável.	BAIXO	BAIXO	- Criação e utilização de check list dos processos de contratação	Equipe de licitação/ Equipe de Contratos	Conforme prazos do edital
	Registro inadequado das ocorrências no posto de trabalho	- Falta de treinamento e orientação aos vigilantes por parte da Contratada;	ALTO	MÉDIO	- Exigir que a Contratada treine e oriente seus funcionários sobre as exigências do Edital;	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato

43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

		- Falta de atuação do Fiscal não conferindo se os registros são devidamente anotados			- Treinamento da equipe de fiscalização.		
	Uso de força desproporcional à ocorrência	- Falta de treinamento do vigilante.	MUITO ALTO	MÉDIO	- Exigir que a Contratada proporcione treinamento periódico aos seus funcionários sobre as práticas adequadas de abordagem	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Áreas desguarnecidas de segurança	- Falha no plano operacional de produção e escala dos vigilantes - Falta de previsão adequada de postos de	MUITO ALTO	MÉDIO	- Exigir que a Empresa apresente o POP atualizado; - Participação do requisitante na equipe de planejamento da contratação; - Criar nível de revisão do quantitativo antes da confecção do Edital	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

		trabalho durante a análise da demanda.					
8– Gestão e execução do objeto do Contrato	Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	MUITO ALTO	MÉDIO	- Capacitar a equipe de fiscalização do Contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável	MÉDIO	MÉDIO	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Financeiro	Durante a vigência do contrato
	Impunidade da Empresa que comete fraude ou	- Falta de acompanhamento do Fiscal e	MUITO ALTO	BAIXO	- Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

	descumprimento contratual	Gestor do Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.			sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.		
	Prejuízo orçamentário para a Administração	- Rescisão Contratual por inexecução do objeto;	MUITO ALTO	BAIXO	Fiscalização eficiente do Contrato.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

		- Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.					
	Corrupção dos agentes da Contratada	- Venda de informações; - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos.	MUITO ALTO	BAIXO	- Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Responsabilidade e Solidária da Administração em Ações Trabalhistas	- Fiscalização Administrativa Inadequada; - Falta de criação da Conta Garantia.	MUITO ALTO	BAIXO	- Melhorar o treinamento dos Fiscais Administrativos; - Incluir a criação da Conta Garantia no check list do processo.	Comissão de planejamento/ Gestão e Fiscalização do Contrato	Elaboração do edital/Durante a vigência do contrato
	Fraude na documentação	- Má fé da Empresa;	MUITO ALTO	MÉDIO	Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato

34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

	trabalhista apresentada	- Má fé dos funcionários da Empresa.			servidores que participam do processo de compra		
	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS	- Má fé da Empresa; - Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente;	MUITO ALTO	MÉDIO	Fiscalização ativa e efetiva na conferência da documentação	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato

25